



Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX/FAX (17) 3842-1232 - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP
www.indiapora.sp.gov.br | pmindiapora@indiapora.sp.gov.br



LEI Nº 626/2013 – INDIAPORÃ, 22 DE NOVEMBRO DE 2.013.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.304.0120.2025.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 140: **3.3.90.30.00** Material de Consumo

R\$ 15.000,00

TOTAL GERALR\$ 15.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses do Governo Federal através do Fundo Nacional de Saúde – Vigilância em Saúde.

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº. 312/2009 (PPA 2010/2013) e nº 535/2012 (LDO/2013) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 22 de novembro de 2013.


ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
Prefeita do Município

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.


ANDRÉ LEANDRO DA SILVA
Secretário Munic. de Adm. e Planejamento